



ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
GABINETE DO DEPUTADO MANUEL MARCOS

PROJETO DE LEI Nº / 2025

AUTOR: Deputado MANUEL MARCOS (PSD)

Reconhece de Utilidade Pública Estadual a,  
**CNPJ Nº 53.079.906/0001-00**, com sede Rua H,  
n.º 248, Bairro São José, Poço Redondo-SE.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE:**

**Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe aprovou:**

**Art. 1º.** Reconhece de Utilidade Pública Estadual a **ASSOCIAÇÃO CENTRO DE FORMAÇÃO CRAQUE CIDADÃO (CFCC)**, CNPJ Nº 53.079.906/0001-00, com sede Rua H n.º 248, Bairro São José, Poço Redondo-SE.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se às disposições em contrário.

**Justificativa em Plenário.**

O presente Projeto de Lei visa declarar a Utilidade Pública Estadual da Associação **Centro de Formação Craque Cidadão (CFCC)**, fundado em 14 de dezembro de 2022, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no município de Poço Redondo, Estado de Sergipe. A entidade tem como missão principal promover a formação integral de crianças e adolescentes por meio da prática esportiva, com foco especial no futebol, associada à promoção da educação, cidadania, inclusão social e prevenção ao uso de substâncias nocivas, como álcool e drogas. Desde sua criação, o CFCC vem desenvolvendo relevantes serviços de interesse social e coletivo, voltados à:

- Promoção de atividades esportivas e recreativas como instrumento de inclusão e transformação social;
- Estímulo à prática do desporto, especialmente o futebol, como meio de desenvolvimento físico, social e emocional;



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300039003000320034003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

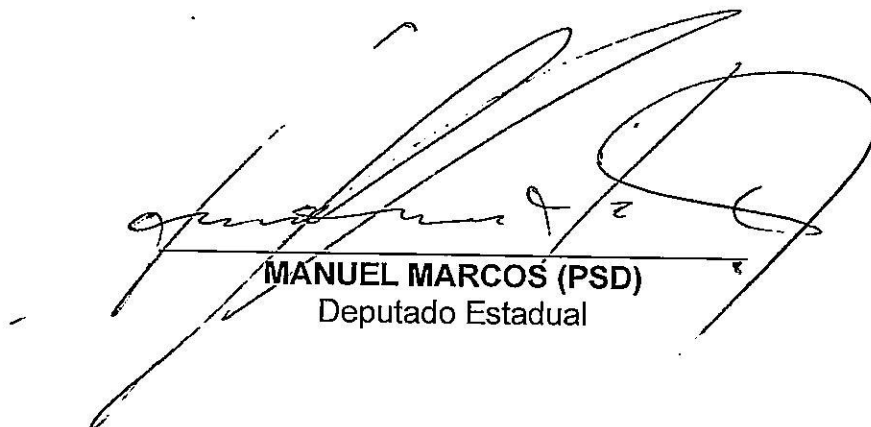
- Apoio ao rendimento e acompanhamento escolar das crianças e adolescentes atendidos;
- Prevenção e combate à evasão escolar, uso de drogas e violência juvenil;
- Incentivo à formação de valores éticos e cidadãos por meio do esporte e da convivência comunitária.

A associação cumpre integralmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, sendo regida por um estatuto próprio, com atuação transparente e voltada ao bem comum.

Diante da relevância e do impacto social das ações desenvolvidas pelo CFCC, a concessão do **reconhecimento de utilidade pública** permitirá ampliar sua atuação, fortalecer parcerias, captar recursos públicos e privados, além de consolidar a confiança da comunidade e do poder público na seriedade do trabalho desenvolvido.

Assim, justifica-se plenamente o presente pedido, reafirmando o compromisso da entidade com a promoção do bem-estar, do desenvolvimento humano e da cidadania plena.

Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, 21 de maio de 2025.



**MANUEL MARCOS (PSD)**  
Deputado Estadual



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300039003000320034003A005000

Assinado eletronicamente por **Manuel Marcos** em 29/05/2025 16:07

Checksum: **3CF3AB15AA9EF44C13B4F018196E76F375510A29F821543520E4C3E77A813EFA**



---

Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300039003000320034003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.